



LEI 2.843/PMC/2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação com recurso vinculado ao objeto específico da conta corrente Ag. 1179-7C/C 38188-8- decorrente do Convênio nº 001/2011, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN e o Município de Cacoal/RO conforme nota de empenho nº 2011NE00526, de 03/06/2011. No valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
15.451.0020.1.0033		INFRAESTRUTURA P/ TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN					
002.012		TRNASF. VOLUNT. DO ESTADO-CONV					
557	4.4.90.51.00	Obras e instalações	500.000,00				
							500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado provável excesso de arrecadação especificado na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 28 de junho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594